



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.071/2026**

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS QUE AJUDAM”, DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais, a “**Associação Beneficente Mãos Que Ajudam**”, entidade jurídica própria, de caráter social e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.262.771/0001 – 77, com sede na Rua Bernardino Lopes 625, Bairro Santa Terezinha, neste Município de Aquidauana-MS.

**Art. 2.º** - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimento de subsídio municipal, para consecução de projetos e obras.

**Art. 3.º** - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à “Associação Beneficente Mãos Que Ajudam”, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

**Art. 4.º** - Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 989/85, uma vez que trata de entidade que visa implementar programas sociais no Município de Aquidauana.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana



**LEI ORDINÁRIA N.º 3.071/2026**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS QUE AJUDAM”, DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais, a “**Associação Beneficente Mãos Que Ajudam**”, entidade jurídica própria, de caráter social e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.262.771/0001 – 77, com sede na Rua Bernardino Lopes 625, Bairro Santa Terezinha, neste Município de Aquidauana-MS.

**Art. 2.º** - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimento de subsídio municipal, para consecução de projetos e obras.

**Art. 3.º** - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à “Associação Beneficente Mãos Que Ajudam”, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

**Art. 4.º** - Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 989/85, uma vez que trata de entidade que visa implementar programas sociais no Município de Aquidauana.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.072/2026**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TXANÉ, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, A ASSOCIAÇÃO TXANÉ, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.768.556/0001-63, com sede e foro neste Município.

**Art. 2.º** - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasses financeiros à ASSOCIAÇÃO TXANÉ, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 06 DE MAIO DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2026**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica CONVOCADA a 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Aquidauana, a ser realizada no dia **12 de junho de 2026**, na Câmara Municipal de Aquidauana, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- André Berto Siqueira - SESAU
- Andréia Oliveira - SESAU
- Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme - SESAU
- Eliete Ravaglia Cuando - CMS
- Felipe Cabreira - SESAU
- Heverton Bandeira Bastos - CMS
- Marcia Maluf Haddad - SESAU
- Naína Rivero - SESAU

